



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 01/2016

DE: SIRLEI PIVA
Diretora Depto. de Esportes

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

DATA: 25/01/2016

Senhor Prefeito:

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para prorrogação do contrato nº 71/2014 da empresa Marcos Antonio Pereira dos Santos, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de sistema de organização de competições esportivas.

Prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Atenciosamente,



Sirlei Piva
Diretora Departamento de Esportes



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 71/2014 decorrente da Dispensa de Licitação nº 02/2014, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

CONTRATADA: **MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 02.476.734/0001-77, com sede na Avenida XV de Novembro, 4080 – Centro, na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná (85.560-000), neste ato representada pelo Sr. **Marcos Antonio Pereira dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 722.773.439-00 e RG nº 4.697.799-8 SSP/PR, abaixo assinado, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Esportes, Sra. Sirlei Piva fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, de 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme previsto no contrato, fica reajustado o valor pelo INPC, com base no índice acumulado dos últimos 12 meses, referente ao mês de fevereiro de 2016, ou seja, 11,0780%, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 1.777,25 (um mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 3.377,25 (três mil trezentos e setenta e sete mil e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 71/2014 de 31 de março de 2014.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 23 de março de 2016.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Marcos Antonio Pereira dos Santos
Marcos Antonio Pereira dos Santos ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....
.....

02.476.734/0001-77
Marcos Antonio Pereira dos Santos
Av. XV de Novembro, 4080
85560-000 Chopinzinho PR

Prefeitura Municipal de Clevalândia - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Fevereiro 2016/Bimestre Janeiro-Fevereiro			
LRF, Art. 48 - Anexo XIV			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial da Receita		42.500.000,00	
Previsão Atualizada da Receita		46.339.907,62	
Receitas Realizadas		7.143.554,54	
Débito Orçamentário			
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		719.554,32	
DESPESAS			
Dotação Inicial		42.500.000,00	
Créditos Adicionais		4.810.951,73	
Dotação Atualizada		47.310.951,73	
Despesas Empenhadas		6.219.561,54	
Despesas Liquidadas		5.800.362,03	
Despesas Pagas		5.112.297,47	
Superávit Orçamentário		1.343.202,51	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		6.219.561,54	
Despesas Liquidadas		5.800.362,03	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - PCL		6.910.851,42	
RECEITA E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias Realizadas (R)		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (L)		0,00	
Resultado Previdenciário (R-L)		0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO			
		Meta Fixada no Anexo da Lei	Resultado Atualizado até o Bimestre
		(a)	(b)
			% em Relação à Meta
			(b/a)
Resultado Nominal			-1.343.202,51
Resultado Primário		0,00	1.529.971,18
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre
			Pagamento até o Bimestre
			Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		288.376,98	271.113,15
Poder Executivo		288.376,98	271.113,15
Poder Legislativo		0,00	0,00
TESTES A PAGAR NÃO PROCESSADOS		153.600,00	0,00
Poder Executivo		153.600,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00
TOTAL		441.976,98	271.113,15

Página: 2 de 11/03/2016 15:51

Prefeitura Municipal de Clevalândia - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Fevereiro 2016/Bimestre Janeiro-Fevereiro			
LRF, Art. 48 - Anexo XIV			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO		Limites Constitucionais Anuais	
		Valor Apurado Até o Bimestre	% Aplicado Até o Bimestre
			% Mínimo a Aplicar no Exercício
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		-55.909,42	25%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00	3.770.000,00
Despesa de Capital Líquida		809.303,35	8.746.152,44
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (R)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (L)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (R-L)		0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		117.323,26	-98.700,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	117.323,26
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
			% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		35.230,83	15%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas (RC) (M)			

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO S. M. A. G., 11/Mar/2016, 15h e 52m.

Prefeitura Municipal de São João

*Extrato da Dispensa de Licitação nº 17/2016, Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-06, Contratado: MAX Comércio e Serviços de Sinalização - Eireli, CNPJ: 07.972.598/0001-20, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tinta para demarcação viária primeira linha, a base de resina acrílica, conforme norma ABNT/NBR 11862, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de São João/PR. Valor Total: R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais). Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93. São João-PR, 23 de março de 2016. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Ato de Homologação e de Adjudicação. O Prefeito do Município de São João - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 031/2016, referente à contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de instrutor de arte para suprir necessidade nas oficinas das Escolas Municipais em Tempo Integral vinculadas a Secretaria de Educação do Município de São João - PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação a proponente: Camilla Vanessa Tillwitz dos Santos - MEI. São João, 22 de março de 2016. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Ato de Homologação e de Adjudicação. O Prefeito do Município de São João - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 033/2016, referente à contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de Informática, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João - PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação a proponente: Itamar Luiz Guimarães - ME. São João, 22 de março de 2016. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Extrato do Contrato nº 084/2016, Contratante: Município de São João, Contratada: Camilla Vanessa Tillwitz dos Santos - MEI, Objeto: Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de instrutor de arte para suprir necessidade nas oficinas das Escolas Municipais em Tempo Integral vinculadas a Secretaria de Educação do Município de São João - PR. Valor Global R\$ 17.580,00.

*Extrato do Contrato nº 085/2016, Contratante: Município de São João, Contratada: Itamar Luiz Guimarães - ME, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de Informática, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João - PR. Valor Global R\$ 26.120,00.

*Extrato do Termo Aditivo nº 047/2016, Contratante: Município de São João, Contratada: Sergio Basso & Cia Ltda, Objeto: Aditum ao Contrato nº 052/2015 o acréscimo de 25% - valor R\$ 112.762,12.

*Extrato do Termo Aditivo nº 048/2016, Contratante: Município de São João, Contratada: Matos Leão Atendimento Médico Ltda, Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato nº 052/2014, de 02 de abril de 2016 até 02 de abril de 2017. PR. Valor Global R\$ 422.400,00.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 71/2014 - Dispensa de Licitação nº 02/2014 - Contratante: Município de Coronel Vídva - Contratada MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ nº. 02.476.734/0001-77. Considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Esportes, Sra. Sirlen Piva Lica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, de 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2018. Conforme previsto no contrato, fica reajustado o valor pelo INPC, com base no índice acumulado dos últimos 12 meses, referente ao mês de fevereiro de 2016, ou seja, 11,0780%, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 1.777,25 (um mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 3.377,25 (três mil trezentos e setenta e sete mil e vinte e cinco centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 71/2014 de 31 de março de 2014. Coronel Vídva, 23 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO	
A comissão designada através das Portarias nº 006/2016 torna público resultado de licitação:	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 - Processo 101	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTO E RECAPAÇÃO DE PNEUS DE CAMINHÕES, MAQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por lote	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.	
Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.568/2010 e legislação complementar.	

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:

1. RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP - CNPJ nº 17.092.617/0001-09 - R\$ 302.168,52 - Lote nº 001 R\$ 34.750,00 - ITEM 01 R\$ 1.797,52 - ITEM 02 R\$ 725,00 - ITEM 03 R\$ 1.796,54 - ITEM 04 R\$ 420,39 - Lote nº 002 R\$ 19.250,00 - ITEM 01 R\$ 27,96 - ITEM 02 R\$ 32,95 - ITEM 03 R\$ 42,35 - ITEM 04 R\$ 45,80 - ITEM 05 R\$ 47,92 - ITEM 06 R\$ 69,89 - ITEM 07 R\$ 79,83 - ITEM 08 R\$ 57,31 - ITEM 09 R\$ 137,70 - ITEM 010 R\$ 151,74 - ITEM 011 R\$ 85,86 - ITEM 012 R\$ 77,85 - Lote nº 003 R\$ 78.246,88 - ITEM 01 R\$ 1.320,83 - Lote nº 004 R\$ 53.299,90 - ITEM 01 R\$ 1.779,98 - Lote nº 005 R\$ 20.100,00 - ITEM 01 R\$ 328,02 - Lote nº 006 R\$ 36.439,90 - ITEM 01 R\$ 307,76 - ITEM 02 R\$ 566,59 - ITEM 03 R\$ 346,74 - ITEM 04 R\$ 527,59

Dois Vizinhos, 17 de Março de 2016.
Claudinei Schiavini
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR.
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2015

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 017/2015)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: O. Enderle & Enderle Ltda.

ADITIVO: O presente tem como objeto o acréscimo de quilômetros no ano letivo de 2016.

VALOR: O valor total estimado do presente aditivo de acréscimo é de R\$ 250,55 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) mensais. Diante da alteração, o valor mensal estimado do contrato passa a ser R\$ 8.436,54 (oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de Março de 2016.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de Março de 2016.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2015

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 017/2015)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Jaimir Bosco

ADITIVO: O presente tem como objeto o acréscimo de quilômetros no ano letivo de 2016.

VALOR: O valor total estimado do presente aditivo de acréscimo é de R\$ 1.559,04 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) mensais. Diante da alteração, o valor mensal estimado do contrato passa a ser R\$ 9.552,96 (nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de março de 2016.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de Março de 2016.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

Assembleia Geral Extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE PATO BRANCO - SINTROPAR, CNPJ - 80.869.894/0001-90 os trabalhadores associados e não associados do CIRUSPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede da entidade, cito à Rua Paraná, 502 - Centro, Município de Pato Branco - PR, no dia 04 de abril de 2016 das 08:00 horas em primeira convocação, e/ou em segunda convocação das 09:00 as 18:00 horas, com qualquer número de presentes, nos termos do estatuto, para tratarmos da seguinte pauta: 1) Aprovação da pauta de reivindicação do ACT 2016/2017, cuja cópia encontra-se na sede da entidade, a qual estará à disposição de qualquer interessado para consulta e fotocópia; 2) Autorização para requerimento de mediação junto à Superintendência do Trabalho e Emprego ou qualquer outro órgão Oficial ou Extra-Oficial; 3) Autorizar à diretoria do Sindicato a firmar judicialmente ou extra judicialmente, acordo coletivo de trabalho sem a necessidade de convocar nova assembleia; 4) Autorização para ajuizamento de Processo Judicial bem como de Dissídio Coletivo de Trabalho caso resem frustadas as negociações com o Ciruspar, ainda autorizar a diretoria do Sindicato a outorgar mandato para assessoria jurídica que melhor lhe aprouver; 5) Autorização para Jellagração de greve, caso resem frustadas todas as tratativas negociais; 6) Aprovar e fixar o percentual da Contribuição Assistencial, na forma do artigo 513, alínea "e" da CLT; 8) Outros assuntos pertinentes a categoria. Esclarece-se que todos os trabalhadores abrangidos terão direito a voz e voto, independente de serem ou não filiados ao Sindicato. Pato Branco, 24 de março de 2016. Enio Antonio da Luz - Presidente.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 28 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1070

Página 34 / 079

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

LEI Nº 2.712/2016, DE 24 MARÇO DE 2016.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a ceder terreno para o Governo do Estado do Paraná e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, o lote 01 da quadra 39 do Loteamento Parque Residencial Fleck, com área de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) anexado a urbanização sede desta cidade e Comarca de Coronel Vívda, com limites e confrontações descritos na matrícula imobiliária sob nº 17.218/1 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo Único – Após a aprovação desta lei, o Poder Executivo poderá firmar o Termo de Cessão de Uso com o Estado do Paraná e providenciar a averbação junto à matrícula imobiliária.

Art. 2º. O imóvel discriminado no artigo 1º será utilizado pelo Estado do Paraná para a construção do Território da Juventude.

§ 1º. O bem cedido deve ser destinado para a finalidade prevista no caput deste artigo, sob pena de reversão.

§ 2º. A presente cessão será pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando principalmente a Lei Municipal nº 2482/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2016.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO Nº 046/2016

24.03.2015

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05, no Decreto nº 6.017/07, no Protocolo de Intenções, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária do Consórcio, bem como por deliberação da Assembleia Geral de 11/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam reajustados em 10,64% (dez inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) os salários/venimento dos empregados públicos e detentores de cargo em comissão do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, que corresponde a recomposição salarial resultante da média aritmética da variação do INPC-IBGE e do IGV-DIEESE no período de Março de 2015 a Fevereiro de 2016, a partir de 1º (primeiro) de março de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício corrente.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2016.

Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 71/2014 – Dispensa de Licitação nº 02/2014

Contratante: Município de Coronel Vívda-Contratada MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ nº. 02.476.734/0001-77. Considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Esportes, Sra. Sirlei Piva fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, de 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2018. Conforme previsto no contrato, fica reajustado o valor pelo INPC, com base no índice acumulado dos últimos 12 meses, referente ao mês de fevereiro de 2016, ou seja, 11,0780%, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 1.777,25 (um mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 3.377,25 (três mil trezentos e setenta e sete mil e vinte e cinco centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 71/2014 de 31 de março de 2014. Coronel Vívda, 23 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 18/2016. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de troféus e medalhas para eventos, campeonatos e atividades desportivas. Prazo de registro de preços: 12 meses, de 21.03.2016 a 20.03.2017.

Contratante: Município de Coronel Vívda.

DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
27/2016	FERNANDA CRISTINA PAESE-ME	08.649.124/0001-04	24.834,00
28/2016	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	76.149.947/0001-20	31.275,90

Coronel Vívda, 18 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 19/2016. OBJETO: fornecimento de carretas agrícolas, ensiladeiras, roçadeiras, distribuidor de calcário e classificadores de sementes, decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONS, Proposta SICONS nº 003227/2015 – Contrato de Repasse nº 825220/2015 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Processo nº 1027660-64/2015 – CEF – Programa: Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário. Prazo de entrega: 60 dias. Prazo de vigência: 365 dias.

Contratante: Município de Coronel Vívda;

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
31/2016	ANA CRISTINA MANJABOSCO-EPP	10.688.308/0001-25	21.270,00
32/2016	CHIUMENTO & CIA LTDA EPP	05.739.830/0001-59	16.030,00
33/2016	DELMAR KISSMANN-ME	91.003.814/0001-35	7.824,00
34/2016	JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP	06.161.649/0001-70	37.400,00
35/2016	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP	17.542.364/0001-04	26.999,96

Coronel Vívda, 16 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 1º BIMESTRE 2016 DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA-PARANÁ

PROGRAMAS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

1-POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Promoção Humana

Nome do Gestor: HUMBERTON LUIZ SERPA DE OLIVEIRA VIANA

a) CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Executa os serviços:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família: trabalho social com famílias de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

Nº de famílias em acompanhamento: 250

- Coordena os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

b) CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), constitui-se numa unidade pública estatal, responsável pela oferta de atenções especializadas de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

Número de atendimentos à crianças e adolescentes em situação de violência e/ou abuso e exploração sexual pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS: 52 CASOS

c) Casa Lar Irmã Rosa:

A Casa Lar Irmã Rosa consiste num equipamento social, vinculado financeiramente a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vívda – APMI, tendo esta como personalidade jurídica e tecnicamente operacionalizada pelo Departamento Municipal de Promoção Humana, constituída similar a uma efetiva residência para abrigar temporariamente crianças e adolescentes órfãos ou em situação de risco pessoal/social. A Casa Lar funciona em tempo integral, de segunda à domingo. Possui capacidade de acolhimento para 10 crianças, com espaço amplo, dormitórios femininos e masculinos, área de lazer, proporcionando um ótimo acolhimento. É disponibilizada toda a alimentação necessária às crianças de acordo com suas necessidades de formação etária, assim como higienização, estadia e vestuário.

Número de crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar Irmã Rosa: 5 crianças e adolescentes

Rede de Atendimento:

APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância:

Responsável pela execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

- Serviço de Convivência para crianças e adolescentes de 7 a 14 anos: 121